



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO N.º 09/2017
PROCESSO N.º 23443.006680/2017-18
CONTRATO N.º 16/2015
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.001253/2015-81
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015

TERMO ADITIVO N.º 09/2017 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA HR ENGENHARIA LTDA VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista a Nota Técnica nº 44 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017, de 23/02/2017; a Carta Comercial da HR ENGENHARIA, de 24/02/2017; a Nota Técnica Contábil n.º 01/2017, de 26/04/2017; o Parecer Jurídico n.º 328-PF/IFAM, de 08/05/2017; resolve suprimir de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da referida Lei das Licitações e Contratos, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro Contratual, resultando na supressão do valor do contrato de nº 16/2015 firmado entre o Instituto Federal do Amazonas e Empresa HR ENGENHARIA LTDA, de acordo com as especificações da Nota Técnica nº 44 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017, de 23/02/2017 e da Nota Técnica Contábil n.º 01/2017, de 26/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



2.2 - Por esse instrumento fica suprimido ao valor global do Contrato, o valor de R\$ 5.244,08 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). O valor global do Contrato passa de R\$ 5.546.858,72 (cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5.541.614,64 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 0,099%.

Valor Atual	Valor Global com Reajuste
R\$ 5.546.858,72	R\$ 5.541.614,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

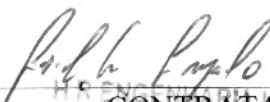
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 09 de MAIO de 2017.



CONTRATANTE
IFAM



CONTRATADA
HR ENGENHARIA LTDA
CREA - 11312-D-AM/RR